MANUAL DO CANDIDATO

PREFEITURA DE CHAPECÓ

PROCESSO SELETIVO

INSTRUTOR PARA O ANO LETIVO DE 2027 • EDITAL 008/2026

INSTRUTOR

- Artes Cênicas: Ballet
- Artes Cênicas: Dança (Danças Urbanas)
- Artes Cênicas: Teatro
- Artes Visuais
- Desportivo: Artes Marciais (Judô)
- Desportivo: Artes Marciais (Karatê)
- Desportivo: Artes Marciais (Taekwondo)
- Desportivo: Ginástica Rítmica
- Desportivo: Tênis de Mesa
- Música: Acordeon
- Música: Canto Coral
- Música: Percussão
- Música: Teclado
- Música: Violão Popular
- Musicalização



INSCREVA-SE ATÉ
5 DE NOVEMBRO

PROVAS NO DIA
29 DE NOVEMBRO

Fepese

SUMÁRIO

1 Disposições Preliminares 3
2 Etapas do Processo Seletivo 3
3 Atendimento ao Candidato e Entrega de Documentos 3
4 Cargos, Formação Exigida, Carga Horária e Vencimentos 5
5 Inscrições 6
6 Isenção do valor da Taxa de Inscrição 7
7 Vagas Reservadas aos Candidatos com Deficiência 7
8 Solicitação de Condições Especiais 9
9 Homologação das Inscrições 10
10 Prova Objetiva 10
11 Normas Gerais para prestar a Prova Objetiva 11
12 Programa da Prova Objetiva 13
13 Prova de Títulos 17
14 Cálculo da Nota Final, Classificação e Resultado Final 19
15 Recursos 21
16 CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO 21
17 Cronograma do Processo Seletivo 22

Município de Chapecó
Secretarias Municipais

PROCESSO SELETIVO

Edital 008/2026

Abrem-se inscrições para o Processo Seletivo, destinado à formação de cadastro reserva para contratação em caráter temporário de **Instrutor** com Curso Superior AC (Habilitado), Instrutor Desportivo (Habilitado) e Instrutor com 2º Grau AC (Não Habilitados).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo - Município de Chapecó – Secretarias Municipais	
Site: *https://2026pschapecoinstrutor.fepese.org.br*	**Email:** *2026pschapeco@fepese.org.br*
Período de inscrições: *das 16 horas do dia **7 de outubro de 2026** às 16 horas do dia **5 de novembro de 2026**.*	**Prova Objetiva** *(data provável)* ***29 de novembro de 2026***

> **Atenção!** Este Manual é um resumo elaborado para facilitar a consulta dos candidatos. As regras completas constam do Edital nº 008/2026.

2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

1. **Prova Objetiva,** de caráter eliminatório e classificatório;
2. **Prova de Títulos,** de caráter classificatório.

2.2 As provas do presente Processo Seletivo serão realizadas no Município de Chapecó (SC). Na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nesse município, as provas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos ou em outras localidades da região.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão à disposição dos interessados nos endereços e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

> Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
> Campus Trindade • Rua Roberto Sampaio Gonzaga
> CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

> *WhatsApp: (48) 99142-2736* *E-mail: 2026pschapeco@fepese.org.br*
> *Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.*
> *Correspondência postal: usar o endereço listado no subitem 3.5.*
>
> ***Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.*
> **** no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.*

Posto de Atendimento da FEPESE em Chapecó (SC)

> UCEFF Chapecó
> R. Lauro Müller, 767
> 89812-214 – Santa Maria, Chapecó (SC)
>
> ***Horário de atendimento:*** *dias úteis, das 13 às 17h*.*
> **** no último dia de inscrições:*** *das 13 às 16h.*

3.2 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:

	Pela internet (*https://2026pschapecoinstrutor.fepese.org.br*) por meio de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo.
	Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Chapecó (SC), respeitados os horários de funcionamento.
	Via postal.

3.3 Para o envio de documentos pela internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
2. Acessar o site (*https://2026pschapecoinstrutor.fepese.org.br*) do Processo Seletivo;
3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão "Escolher arquivos";
4. Após a seleção dos arquivos, clicar em "Salvar".

> **Compete exclusivamente ao candidato** verificar o correto envio dos documentos por meio do sistema de upload, observando a legibilidade e o formato exigido. A banca organizadora exime-se de qualquer responsabilidade por documentos não recebidos, ilegíveis ou em formato incompatível.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Chapecó (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Processo Seletivo.

3.5 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

> **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**
> **Processo Seletivo - Município de Chapecó (Edital 008/2026)**
>
> Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

3.6 Recomenda-se que a documentação enviada via postal seja encaminhada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

> ***Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial,*** *mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.*

3.7 Não será admitida, após o término do prazo estabelecido para apresentação, a complementação, inclusão ou substituição de documentos, salvo se expressamente permitida pelas regras do Edital.

3.8 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.

3.9 A FEPESE e o Município de Chapecó não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

4.1 Os cargos, seus requisitos e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Tabela 4.1 Cargo de Instrutor com exigência de curso superior

Área de Atuação/Disciplina	Requisitos
Artes Cênicas: Ballet	**Habilitado:** Ensino Superior completo em Artes Cênicas (Dança); ou Ensino Superior completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área. **Não habilitado:** Declaração de matrícula e frequência, a partir do 2º semestre, em Curso Superior de Artes Cênicas (Dança); ou Declaração de matrícula e frequência, a partir do 2º semestre, em Curso Superior em qualquer área, acrescida de capacidade técnica na área de Ballet.
Artes Cênicas: Dança (Danças Urbanas)	**Habilitado:** Ensino Superior completo em Artes Cênicas (Dança); ou Ensino Superior completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área. **Não habilitado:** Declaração de matrícula e frequência, a partir do 2º semestre, em Curso Superior de Artes Cênicas (Dança); ou Declaração de matrícula e frequência, a partir do 2º semestre, em Curso Superior em qualquer área, acrescida de capacidade técnica na área de Danças Urbanas.
Artes Cênicas: Teatro	**Habilitado:** Ensino Superior completo em Artes Cênicas (Teatro); ou Ensino Superior completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área. **Não habilitado:** Declaração de matrícula e frequência, a partir do 2º semestre, em Curso Superior de Artes Cênicas (Teatro); ou Declaração de matrícula e frequência, a partir do 2º semestre, em Curso Superior em qualquer área, acrescida de capacidade técnica na área de Artes Cênicas (Teatro).
Artes Visuais	**Habilitado:** Ensino Superior completo em Artes Visuais e Plásticas; ou Ensino Superior completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área. **Não habilitado:** Declaração de matrícula e frequência, a partir do 2º semestre, em Curso Superior de Artes Visuais ou Artes Plásticas; ou declaração de matrícula e frequência, a partir do 2º semestre, em Curso Superior em qualquer área, acrescida de comprovação de capacidade técnica na área de Artes Visuais.
Instrutor Desportivo - Artes Marciais (Judô)	**Habilitado:** Ensino Superior Completo com graduação em Educação Física, com registro ativo no CREF/SC, e comprovação técnica na modalidade esportiva Artes Marciais (Judô). **Não habilitado:** Não se aplica, em razão da exigência legal de habilitação específica e registro profissional para o exercício da atividade (Lei Complementar n° 691/2017).
Instrutor Desportivo - Artes Marciais (Karatê)	**Habilitado:** Ensino Superior Completo com graduação em Educação Física com registro ativo no CREF/SC e comprovação técnica na modalidade esportiva Artes Marciais (Karatê). **Não habilitado:** Não se aplica, em razão da exigência legal de habilitação específica e registro profissional para o exercício da atividade (Lei Complementar n° 691/2017).
Instrutor Desportivo - Artes Marciais (Taekwondo)	**Habilitado:** Ensino Superior Completo com graduação em Educação Física com registro ativo no CREF/SC e comprovação técnica na modalidade esportiva Artes Marciais (Taekwondo). **Não habilitado:** Não se aplica, em razão da exigência legal de habilitação específica e registro profissional para o exercício da atividade (Lei Complementar n° 691/2017).
Instrutor Desportivo - Ginástica Rítmica	**Habilitado:** Ensino Superior Completo com graduação em Educação Física com registro ativo no CREF/SC e comprovação técnica na modalidade esportiva Ginástica Rítmica. **Não habilitado:** Não se aplica, em razão da exigência legal de habilitação específica e registro profissional para o exercício da atividade (Lei Complementar n° 691/2017).
Instrutor Desportivo - Tênis de Mesa	**Habilitado:** Ensino Superior Completo com graduação em Educação Física com registro ativo no CREF/SC e comprovação técnica na modalidade esportiva Tênis de Mesa. **Não habilitado:** Não se aplica, em razão da exigência legal de habilitação específica e registro profissional para o exercício da atividade (Lei Complementar n° 691/2017).
Música: Acordeon	**Habilitado:** Ensino Superior completo em Música; ou Ensino Superior completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área. **Não habilitado:** Declaração de matrícula e frequência, a partir do 2º semestre, em Curso Superior de Música; ou Declaração de matrícula e frequência, a partir do 2º semestre, em Curso Superior em qualquer área, acrescida de capacidade técnica na área de Acordeon.
Música: Canto Coral	**Habilitado:** Ensino Superior completo em Música; ou Ensino Superior completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área. **Não habilitado:** Declaração de matrícula e frequência, a partir do 2º semestre, em Curso Superior de Música; ou Declaração de matrícula e frequência, a partir do 2º semestre, em Curso Superior em qualquer área, acrescida de capacidade técnica na área de Canto Coral.
Música: Percussão	**Habilitado:** Ensino Superior completo em Música; ou Ensino Superior completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área. **Não habilitado:** Declaração de matrícula e frequência, a partir do 2º semestre, em Curso Superior de Música; ou Declaração de matrícula e frequência, a partir do 2º semestre, em Curso Superior em qualquer área, acrescida de capacidade técnica na área de Percussão.

Área de Atuação/Disciplina	Requisitos
Música: Teclado	**Habilitado:** Ensino Superior completo em Música; ou Ensino Superior completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área. **Não habilitado:** Declaração de matrícula e frequência, a partir do 2º semestre, em Curso Superior de Música; ou Declaração de matrícula e frequência, a partir do 2º semestre, em Curso Superior em qualquer área, acrescida de capacidade técnica na área de Teclado.
Música: Violão Popular	**Habilitado:** Ensino Superior completo em Música; ou Ensino Superior completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área. **Não habilitado:** Declaração de matrícula e frequência, a partir do 2º semestre, em Curso Superior de Música; ou Declaração de matrícula e frequência, a partir do 2º semestre, em Curso Superior em qualquer área, acrescida de capacidade técnica na área de Violão Popular.
Musicalização	**Habilitado:** Ensino Superior completo em Música; ou Ensino Superior completo em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área. **Não habilitado:** Declaração de matrícula e frequência, a partir do 2º semestre, em Curso Superior de Música; ou Declaração de matrícula e frequência, a partir do 2º semestre, em Curso Superior em qualquer área, acrescida de capacidade técnica na respectiva área.

Tabela 4.2 Vencimentos e carga horária

Função	Carga Horária Semanal / Vencimento Mensal (R$)	
	20h	40h
Instrutor com Curso Superior AC (Habilitado)	2.666,99	5.333,97
Instrutor Desportivo (Habilitado)	2.544,94	5.089,89
Instrutor com 2º Grau AC (Não Habilitados)	1.826,67	3.653,34

4.2 A indicação das cargas horárias de 20h e 40h semanais na **Erro! Fonte de referência não encontrada.** possui finalidade remuneratória e referencial, não implicando garantia de oferta de contratação em todas essas cargas horárias para todas as áreas de atuação previstas neste Edital. A carga horária efetivamente disponibilizada será definida pela Administração Municipal no ato da convocação, conforme a legislação municipal aplicável, as necessidades da secretaria municipal de lotação, a área de atuação/disciplina e as demais regras estabelecidas neste Edital.

5 INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser realizada **exclusivamente pela internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **7 de outubro de 2026** às 16 horas do dia **5 de novembro de 2026**, horário Oficial de Brasília (DF).

5.2 As opções de cargo/área de atuação/disciplina e de condição de habilitado ou não habilitado não poderão ser alteradas após o pagamento da inscrição. O candidato que desejar concorrer em opção diversa deverá realizar nova inscrição, observando os respectivos prazos e procedimentos previstos neste Edital. O pagamento da taxa referente à inscrição anterior não poderá ser transferido, aproveitado ou utilizado para a nova inscrição. Da mesma forma, o candidato que tiver solicitado ou obtido isenção da taxa de inscrição deverá apresentar novo pedido de isenção para a nova inscrição, dentro do prazo e conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital.

5.3 O valor da taxa de inscrição é de R$ 150,00.

Como efetuar a inscrição

1. Acessar o site do Processo Seletivo (*https://2026pschapecoinstrutor.fepese.org.br*);
2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
4. No momento da inscrição, o candidato fará a opção por um único cargo/área de atuação/disciplina e pela classificação como:

 1. Candidato habilitado;

2. Candidato não habilitado, quando essa condição for admitida para a respectiva área de atuação/disciplina na **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

5.4 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:

1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Chapecó (SC), até às 16 horas do dia **5 de novembro de 2026**, a seguinte documentação:

- Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

6 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **7 de outubro de 2026**, às 17 horas do dia **13 de outubro de 2026**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:

1. **Decreto Federal nº 6.593/2008** – candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.
2. **Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997**, e suas alterações – doadores de sangue, medula óssea e leite humano.
3. **Lei Estadual nº 17.480**, de 15 de janeiro de 2018 – pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos.
4. **Lei Ordinária nº 6.440/2013** – eleitores convocados e nomeados para servirem à justiça eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais.
5. **Lei Municipal nº 7.875, de 24 de julho de 2023,** candidatas doadoras de leite materno.

6.2 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/cargo, será avaliado apenas o pedido de isenção da última inscrição realizada.

6.3 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

6.4 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

6.4.1 Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.

7 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, sendo-lhes reservado o percentual de 5% das vagas para cada cargo, desde que sejam aprovados no Processo Seletivo e considerando a classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.

7.2 A convocação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Processo Seletivo observará a proporcionalidade e a alternância em relação aos candidatos da ampla concorrência, sendo chamados, na respectiva área de atuação/disciplina, para a 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga, 81ª vaga e assim sucessivamente, sempre de vinte em vinte vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

7.3 Os candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, sendo classificados tanto na lista específica de PCD quanto na lista geral de ampla concorrência, observada a ordem de classificação obtida.

7.4 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:

1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo;
2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo (*https://2026pschapecoinstrutor.fepese.org.br*), **até as 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:

 - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Obs.: *Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.*

7.5 A listagem de candidatos que fizeram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência será publicada no site do Processo Seletivo, no dia **12 de novembro de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

7.6 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a ser designada pelo município, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais normas aplicáveis, que considerará:

1. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
2. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
3. a limitação no desempenho de atividades; e
4. a restrição de participação.

7.7 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e suas alterações, e da decisão do Superior Tribunal de Justiça a seguir mencionada, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas seguintes categorias:

1. **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
2. **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz); (Redação dada pela Lei 18.918, de 2024)
3. **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

 - Conforme a Súmula 377, do STJ, "O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes."

4. **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
5. **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:

 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.

6. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
7. **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
8. **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;

9. **fibromialgia:** Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79.7; e
10. **hipertensão arterial pulmonar:** abrangendo especificamente o Grupo 1, correspondente à Hipertensão Arterial Pulmonar (HAP), e o Grupo 4, correspondente à Hipertensão Pulmonar Tromboembólica Crônica (HPTEC).

8 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

8.1 Para solicitar condições especiais para a realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:

1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo;
2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:

- **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

> *O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, poderá selecionar o campo "Outra" e descrever essas condições especiais.*
>
> *O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 24 meses, contados da data de publicação do Edital, exceto nos casos de deficiência permanente, hipótese em que será admitido laudo emitido em data anterior, desde que a condição esteja claramente caracterizada como irreversível.*

8.2 Serão oferecidas aos candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal ledor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), notebook, acesso à cadeira de rodas e tempo adicional de até uma hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).

8.3 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.

8.4 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

8.5 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá:

1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo
2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:

 1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada por uma pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
 3. O acompanhante somente poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, se acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
 4. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período. O limite de idade da criança é de 6 meses, a ser comprovado no dia da prova, por meio da certidão de nascimento ou documento equivalente.

Candidato Diabético

8.6 O candidato com diabetes mellitus tipo 1 tem o direito de portar e utilizar, a qualquer momento durante a realização da prova, e sem prejuízo ao tempo destinado à sua realização, alimentos e materiais necessários para o controle glicêmico, desde que, no ato da inscrição, seja apresentada comunicação formal acompanhada de laudo médico atualizado que comprove o diagnóstico e a necessidade de uso de insulina ou outros medicamentos de controle glicêmico.

> *Caso o diagnóstico da diabetes mellitus tipo 1 ocorra entre o período de inscrição e a data da realização da prova, o laudo médico deverá ser apresentado no dia do certame, acompanhado de declaração que justifique a impossibilidade de aviso prévio.*

8.7 Entende-se como alimentos e materiais para o controle glicêmico aqueles necessários à manutenção da saúde da pessoa com diabetes mellitus tipo 1, incluindo, mas não se limitando a:

1. medidor de glicemia e tiras de teste;
2. lancetas e seringas ou canetas de insulina;
3. insulina e outros medicamentos prescritos para o controle da glicose no sangue; e
4. alimentos de rápida absorção, como sachês de glicose, doces ou sucos, necessários para a prevenção e correção de episódios de hipoglicemia.

8.8 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que usarem marca-passo e/ou tiverem implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e portar, no dia da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

8.9 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado) deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e entregar, a seguinte documentação:

1. **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

9 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições que atenderem a todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo, na data provável de **12 de novembro de 2026**.

10 PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por questões objetivas com 5 alternativas de resposta, das quais apenas uma será a correta, conforme o conteúdo programático do edital.

10.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **29 de novembro de 2026**, em locais que serão divulgados no site do Processo Seletivo, na data provável de **25 de novembro de 2026**, seguindo o cronograma a seguir:

10.3 A Prova Objetiva para o cargo de Instrutor terá duração de 3 horas e 30 minutos.

Tabela 10.1 Instrutor

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50
Horário de início da resolução da prova	**14h**
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h00
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	**17h30**

Áreas de Conhecimento

10.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 10.2 Instrutor

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	5	0,30	1,50
Noções de Matemática	5	0,30	1,50
Legislação e Temas da Educação	5	0,35	1,75
Conhecimentos específicos do cargo	15	0,35	5,25
TOTAIS	**30**	**—**	**10,00**

10.5 Para ser aprovado na Prova Objetiva, o candidato deverá obter nota superior a 0,00.

11 NORMAS GERAIS PARA PRESTAR A PROVA OBJETIVA

11.1 Para prestar a Prova Objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

11.2 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

11.3 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:

1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

11.4 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.

11.5 São considerados documentos de identidade:

1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
2. passaporte;
3. certificado de reservista (com foto);
4. carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade;
5. carteira de trabalho;
6. carteira nacional de habilitação (com foto); e
7. carteira de identidade nacional (CIN).

11.6 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.

11.7 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.

11.8 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
2. Documento de identificação;
3. Comprovante do pagamento da inscrição;
4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiqueta.

11.9 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.

11.10 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

11.11 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

11.12 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, nos corredores ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas

11.13 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

11.14 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.

12 PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

> **Importante!**
>
> As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações ocorridas até a data da publicação do Edital. A legislação que entrar em vigor após essa data, bem como alterações posteriores em dispositivos legais e normativos, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.

Cargos de Instrutor

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Níveis de linguagem e variação linguística. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais (ditongos, tritongos e dígrafos). Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas e convenções ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Formação de palavras (derivação e composição). Vocábulos simples e compostos. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Termos da oração e análise sintática de períodos simples e períodos compostos. Funções sintáticas dos substantivos, dos adjetivos e dos pronomes. Classificação de orações e reestruturação de frases. Pontuação. Redação Oficial conforme o Manual de Redação da Presidência da República (vigente): Aspectos Gerais da Redação Oficial e Comunicações Oficiais.

Noções de Matemática

Números Naturais, Inteiros, Racionais e Reais; Operações Básicas: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; Frações, Decimais e Porcentagem; Regra de Três Simples; Razão e Proporção; Potenciação e Raiz Quadrada; Equações Simples; Geometria Básica: Perímetro e Área de Figuras Planas (quadrados, retângulos, triângulos, círculos); Teorema de Pitágoras; Medidas de Comprimento, Área e Volume; Interpretação de Gráficos e Tabelas; Noções Básicas de Probabilidade.

Legislação e Temas de Educação

Constituição Federal de 1988: educação como direito social, princípios e finalidades da educação nacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (DCNs). Plano Nacional de Educação (PNE). Gestão democrática do ensino público. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Inclusão e diversidade no contexto escolar; educação das relações étnico-raciais; ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, conforme as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008; Tecnologias digitais na educação. Relação escola-família-comunidade. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990): direito à educação e proteção integral. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI – Lei nº 13.146/2015). Sistema Municipal de Ensino de Chapecó. Estatuto do Magistério Público Municipal de Chapecó.

Questões de Conhecimentos Específicos

Artes Cênicas - Ballet

Fundamentos das Artes Cênicas. Processos de criação e expressão corporal. Corpo, movimento, ritmo e linguagem artística. Jogos dramáticos, improvisação e expressão cênica. Ensino das artes cênicas em oficinas e projetos socioculturais. Planejamento e organização de atividades artísticas e pedagógicas. Arte, cultura e educação. Processos de criação coletiva. Inclusão, diversidade e respeito às diferenças no ambiente educativo e artístico. Relação entre arte, identidade cultural e desenvolvimento humano. Ética profissional e trabalho em grupo. Segurança e prevenção de acidentes em atividades corporais e cênicas.

História do ballet. Técnicas básicas do ballet clássico. Postura, alinhamento e consciência corporal. Flexibilidade, equilíbrio e coordenação motora. Musicalidade aplicada ao ballet. Terminologia básica do ballet clássico.

Alongamento e preparação corporal. Coreografia e composição cênica. Práticas pedagógicas para ensino de ballet em oficinas e projetos educacionais. Figurino, espaço cênico e apresentações artísticas.

Artes Cênicas - Dança (Danças Urbanas)

Fundamentos das Artes Cênicas. Processos de criação e expressão corporal. Corpo, movimento, ritmo e linguagem artística. Jogos dramáticos, improvisação e expressão cênica. Ensino das artes cênicas em oficinas e projetos socioculturais. Planejamento e organização de atividades artísticas e pedagógicas. Arte, cultura e educação. Processos de criação coletiva. Inclusão, diversidade e respeito às diferenças no ambiente educativo e artístico. Relação entre arte, identidade cultural e desenvolvimento humano. Ética profissional e trabalho em grupo. Segurança e prevenção de acidentes em atividades corporais e cênicas.

História e fundamentos das danças urbanas. Ritmo, musicalidade e consciência corporal. Técnicas e estilos das danças urbanas. Coordenação motora, improvisação e criação coreográfica. Expressão corporal e performance. Cultura urbana e manifestações artísticas contemporâneas. Planejamento de aulas e oficinas de dança. Práticas pedagógicas para diferentes faixas etárias. Alongamento, aquecimento e prevenção de lesões. Organização de apresentações e atividades culturais.

Artes Cênicas - Teatro

Fundamentos das Artes Cênicas. Processos de criação e expressão corporal. Corpo, movimento, ritmo e linguagem artística. Jogos dramáticos, improvisação e expressão cênica. Ensino das artes cênicas em oficinas e projetos socioculturais. Planejamento e organização de atividades artísticas e pedagógicas. Arte, cultura e educação. Processos de criação coletiva. Inclusão, diversidade e respeito às diferenças no ambiente educativo e artístico. Relação entre arte, identidade cultural e desenvolvimento humano. Ética profissional e trabalho em grupo. Segurança e prevenção de acidentes em atividades corporais e cênicas.

Fundamentos do teatro e da linguagem teatral. Jogos teatrais e improvisação. Expressão corporal e vocal. Interpretação e construção de personagens. Técnicas básicas de encenação. Leitura e análise de textos teatrais. História do teatro. Teatro na educação e em projetos socioculturais. Planejamento de oficinas teatrais. Elementos da cena: figurino, maquiagem, sonoplastia, iluminação e cenografia. Produção e organização de apresentações teatrais.

Artes Visuais

Fundamentos das artes visuais. Elementos da linguagem visual: ponto, linha, forma, cor, textura, volume, luz e composição. Processos de criação artística. Expressão, percepção e criatividade. Arte, cultura e educação. História da arte e manifestações artísticas brasileiras. Técnicas e materiais artísticos. Desenho, pintura, colagem, gravura, modelagem e técnicas mistas. Composição visual e teoria das cores. Arte contemporânea e novas linguagens artísticas. Processos de criação e experimentação artística. Artesanato, arte popular e manifestações culturais. História da arte brasileira e movimentos artísticos. Leitura e interpretação de imagens. Técnicas de utilização de materiais convencionais e alternativos em oficinas artísticas. Planejamento e desenvolvimento de oficinas de artes visuais para diferentes faixas etárias. Exposição, montagem e organização de trabalhos artísticos. Arte e sustentabilidade. Recursos tecnológicos e digitais aplicados às artes visuais. Inclusão, diversidade e respeito às diferenças no ambiente educativo e artístico. Ética profissional, trabalho coletivo, segurança, organização e conservação de materiais e espaços utilizados em atividades artísticas.

Instrutor Desportivo - Artes Marciais (Judô)

Fundamentos do esporte e da atividade física. Desenvolvimento motor e psicomotor. Planejamento e organização de atividades esportivas e recreativas. Metodologias de ensino aplicadas ao esporte. Alongamento, aquecimento e preparação física. Coordenação motora, equilíbrio, agilidade e lateralidade. Inclusão, diversidade e respeito às diferenças nas atividades esportivas. Ética profissional e trabalho em equipe. Relação entre esporte, educação, saúde e qualidade de vida. Organização de eventos e atividades esportivas. Segurança, prevenção de acidentes e primeiros socorros em atividades esportivas. Motivação, disciplina e desenvolvimento socioeducativo por meio do esporte.

Fundamentos e história das artes marciais. Filosofia, disciplina e princípios das artes marciais. Postura, equilíbrio, coordenação motora e consciência corporal. Técnicas de defesa, ataque e movimentação. Graduação, hierarquia e sistemas de faixas. Regras básicas de arbitragem e competição. Preparação física aplicada às artes marciais. Segurança, prevenção de lesões e conduta em treinamentos e competições. Planejamento e organização de aulas e treinamentos. Ética, respeito e disciplina no ambiente esportivo. Inclusão e formação socioeducativa por meio das artes marciais.

História e fundamentos do Judô. Filosofia e princípios do Judô. Técnicas básicas de projeção, imobilização, queda e defesa pessoal. Postura, equilíbrio e movimentação. Regras oficiais e noções de arbitragem. Graduação e sistema de faixas. Treinamento técnico e preparação física aplicada ao Judô. Segurança e prevenção de lesões. Planejamento e organização de aulas e treinamentos de Judô. Conduta ética e disciplina esportiva.

Instrutor Desportivo - Artes Marciais (Karatê)

Fundamentos do esporte e da atividade física. Desenvolvimento motor e psicomotor. Planejamento e organização de atividades esportivas e recreativas. Metodologias de ensino aplicadas ao esporte. Alongamento, aquecimento e preparação física. Coordenação motora, equilíbrio, agilidade e lateralidade. Inclusão, diversidade e respeito às diferenças nas atividades esportivas. Ética profissional e trabalho em equipe. Relação entre esporte, educação, saúde e qualidade de vida. Organização de eventos e atividades esportivas. Segurança, prevenção de acidentes e primeiros socorros em atividades esportivas. Motivação, disciplina e desenvolvimento socioeducativo por meio do esporte.

Fundamentos e história das artes marciais. Filosofia, disciplina e princípios das artes marciais. Postura, equilíbrio, coordenação motora e consciência corporal. Técnicas de defesa, ataque e movimentação. Graduação, hierarquia e sistemas de faixas. Regras básicas de arbitragem e competição. Preparação física aplicada às artes marciais. Segurança, prevenção de lesões e conduta em treinamentos e competições. Planejamento e organização de aulas e treinamentos. Ética, respeito e disciplina no ambiente esportivo. Inclusão e formação socioeducativa por meio das artes marciais.

História e fundamentos do Karatê. Filosofia e princípios do Karatê. Técnicas básicas de golpes, defesas, bases e deslocamentos. Kata e kumite. Coordenação motora, equilíbrio e consciência corporal. Regras oficiais e noções de arbitragem. Graduação e sistema de faixas. Preparação física aplicada ao Karatê. Segurança e prevenção de lesões. Planejamento e organização de aulas e treinamentos de Karatê. Ética, disciplina e respeito no ambiente esportivo.

Instrutor Desportivo - Artes Marciais (Taekwondo)

Fundamentos do esporte e da atividade física. Desenvolvimento motor e psicomotor. Planejamento e organização de atividades esportivas e recreativas. Metodologias de ensino aplicadas ao esporte. Alongamento, aquecimento e preparação física. Coordenação motora, equilíbrio, agilidade e lateralidade. Inclusão, diversidade e respeito às diferenças nas atividades esportivas. Ética profissional e trabalho em equipe. Relação entre esporte, educação, saúde e qualidade de vida. Organização de eventos e atividades esportivas. Segurança, prevenção de acidentes e primeiros socorros em atividades esportivas. Motivação, disciplina e desenvolvimento socioeducativo por meio do esporte.

Fundamentos e história das artes marciais. Filosofia, disciplina e princípios das artes marciais. Postura, equilíbrio, coordenação motora e consciência corporal. Técnicas de defesa, ataque e movimentação. Graduação, hierarquia e sistemas de faixas. Regras básicas de arbitragem e competição. Preparação física aplicada às artes marciais. Segurança, prevenção de lesões e conduta em treinamentos e competições. Planejamento e organização de aulas e treinamentos. Ética, respeito e disciplina no ambiente esportivo. Inclusão e formação socioeducativa por meio das artes marciais.

História e fundamentos do Taekwondo. Filosofia e princípios do Taekwondo. Técnicas básicas de chutes, golpes, defesas e movimentação. Poomsae e combate esportivo. Coordenação motora, flexibilidade e equilíbrio. Regras oficiais e noções de arbitragem. Graduação e sistema de faixas. Preparação física aplicada ao Taekwondo. Segurança e prevenção de lesões. Planejamento e organização de aulas e treinamentos de Taekwondo. Ética, disciplina e respeito no ambiente esportivo.

Instrutor Desportivo - Ginástica Rítmica

Fundamentos do esporte e da atividade física. Desenvolvimento motor e psicomotor. Planejamento e organização de atividades esportivas e recreativas. Metodologias de ensino aplicadas ao esporte. Alongamento, aquecimento e preparação física. Coordenação motora, equilíbrio, agilidade e lateralidade. Inclusão, diversidade e respeito às diferenças nas atividades esportivas. Ética profissional e trabalho em equipe. Relação entre esporte, educação, saúde e qualidade de vida. Organização de eventos e atividades esportivas. Segurança, prevenção de acidentes e primeiros socorros em atividades esportivas. Motivação, disciplina e desenvolvimento socioeducativo por meio do esporte.

Fundamentos e história da ginástica rítmica. Expressão corporal, ritmo e musicalidade. Coordenação motora, flexibilidade, equilíbrio e postura corporal. Técnicas básicas com aparelhos da ginástica rítmica. Composição coreográfica e organização de séries. Planejamento e desenvolvimento de aulas e treinamentos. Preparação física aplicada à ginástica rítmica. Regras básicas e noções de arbitragem. Segurança e prevenção de lesões. Organização de apresentações e eventos esportivos. Inclusão, disciplina e trabalho coletivo nas atividades esportivas.

Instrutor Desportivo - Tênis de Mesa

Fundamentos do esporte e da atividade física. Desenvolvimento motor e psicomotor. Planejamento e organização de atividades esportivas e recreativas. Metodologias de ensino aplicadas ao esporte. Alongamento, aquecimento e preparação física. Coordenação motora, equilíbrio, agilidade e lateralidade. Inclusão, diversidade e respeito às diferenças nas atividades esportivas. Ética profissional e trabalho em equipe. Relação entre esporte, educação, saúde e qualidade de vida. Organização de eventos e atividades esportivas. Segurança, prevenção de acidentes e primeiros socorros em atividades esportivas. Motivação, disciplina e desenvolvimento socioeducativo por meio do esporte.

Fundamentos e história do tênis de mesa. Técnicas básicas de saque, recepção, ataque, defesa e deslocamento. Regras oficiais e noções de arbitragem. Coordenação motora, reflexo, agilidade e raciocínio rápido. Estratégias de jogo e treinamento técnico. Planejamento e organização de aulas e treinamentos. Preparação física aplicada ao tênis de mesa. Segurança e prevenção de lesões. Organização de competições e atividades esportivas. Ética, disciplina e inclusão no ambiente esportivo.

Música - Acordeon

Fundamentos da música. Elementos da linguagem musical: ritmo, melodia, harmonia, timbre, pulsação, intensidade e expressão musical. Percepção e apreciação musical. História da música e manifestações musicais brasileiras. Educação musical em oficinas e projetos socioculturais. Planejamento e organização de atividades musicais. Práticas de criação, interpretação e execução musical. Musicalidade, escuta e desenvolvimento sensorial. Inclusão, diversidade e respeito às diferenças nas atividades musicais. Relação entre música, cultura, educação e desenvolvimento humano. Ética profissional, trabalho coletivo e convivência em grupo. Organização, conservação e utilização de instrumentos e materiais musicais. Segurança e cuidados em atividades musicais e apresentações.

Fundamentos e história do acordeon. Estrutura, funcionamento e conservação do instrumento. Técnicas básicas de execução no acordeon. Ritmo, harmonia e acompanhamento musical. Leitura e interpretação musical aplicada ao acordeon. Coordenação motora e independência das mãos. Repertório popular e regional. Práticas de acompanhamento e execução coletiva. Planejamento e desenvolvimento de oficinas e atividades musicais com acordeon. Preparação para apresentações musicais e atividades culturais.

Música - Canto Coral

Fundamentos da música. Elementos da linguagem musical: ritmo, melodia, harmonia, timbre, pulsação, intensidade e expressão musical. Percepção e apreciação musical. História da música e manifestações musicais brasileiras. Educação musical em oficinas e projetos socioculturais. Planejamento e organização de atividades musicais. Práticas de criação, interpretação e execução musical. Musicalidade, escuta e desenvolvimento sensorial. Inclusão, diversidade e respeito às diferenças nas atividades musicais. Relação entre música, cultura, educação e desenvolvimento humano. Ética profissional, trabalho coletivo e convivência em grupo. Organização, conservação e utilização de instrumentos e materiais musicais. Segurança e cuidados em atividades musicais e apresentações.

Fundamentos do canto coral. Técnicas de respiração, postura, projeção vocal e afinação. Classificação vocal e organização de vozes. Percepção auditiva e musicalidade. Práticas de canto coletivo e regência coral básica. Interpretação musical e expressão vocal. Repertório coral e música brasileira. Aquecimento e cuidados com a voz. Planejamento e organização de ensaios e apresentações. Inclusão, disciplina e trabalho coletivo no canto coral.

Música - Percussão

Fundamentos da música. Elementos da linguagem musical: ritmo, melodia, harmonia, timbre, pulsação, intensidade e expressão musical. Percepção e apreciação musical. História da música e manifestações musicais brasileiras. Educação musical em oficinas e projetos socioculturais. Planejamento e organização de atividades musicais. Práticas de criação, interpretação e execução musical. Musicalidade, escuta e desenvolvimento sensorial. Inclusão, diversidade e respeito às diferenças nas atividades musicais. Relação entre música, cultura, educação e desenvolvimento humano. Ética profissional, trabalho coletivo e convivência em grupo. Organização, conservação e utilização de instrumentos e materiais musicais. Segurança e cuidados em atividades musicais e apresentações.

Fundamentos e história da percussão. Ritmo, pulsação e coordenação motora. Técnicas básicas de execução em instrumentos de percussão. Leitura rítmica e prática de conjunto. Percussão popular e manifestações culturais brasileiras. Improvisação e criação rítmica. Conservação e organização de instrumentos de percussão. Planejamento e desenvolvimento de oficinas e atividades musicais. Preparação para apresentações e atividades culturais. Trabalho coletivo e prática musical em grupo.

Música - Teclado

Fundamentos da música. Elementos da linguagem musical: ritmo, melodia, harmonia, timbre, pulsação, intensidade e expressão musical. Percepção e apreciação musical. História da música e manifestações musicais brasileiras. Educação musical em oficinas e projetos socioculturais. Planejamento e organização de atividades musicais. Práticas de criação, interpretação e execução musical. Musicalidade, escuta e desenvolvimento sensorial. Inclusão, diversidade e respeito às diferenças nas atividades musicais. Relação entre música, cultura, educação e desenvolvimento humano. Ética profissional, trabalho coletivo e convivência em grupo. Organização, conservação e utilização de instrumentos e materiais musicais. Segurança e cuidados em atividades musicais e apresentações.

Fundamentos e história do teclado. Estrutura, funcionamento e conservação do instrumento. Técnicas básicas de execução no teclado. Coordenação motora e independência das mãos. Leitura e interpretação musical aplicada ao teclado. Harmonia, acompanhamento e prática musical. Repertório popular e educacional. Recursos sonoros e funções do teclado eletrônico. Planejamento e desenvolvimento de oficinas e atividades musicais com teclado. Preparação para apresentações musicais e atividades culturais.

Música - Violão Popular

Fundamentos da música. Elementos da linguagem musical: ritmo, melodia, harmonia, timbre, pulsação, intensidade e expressão musical. Percepção e apreciação musical. História da música e manifestações musicais brasileiras. Educação musical em oficinas e projetos socioculturais. Planejamento e organização de atividades musicais. Práticas de criação, interpretação e execução musical. Musicalidade, escuta e desenvolvimento sensorial. Inclusão, diversidade e respeito às diferenças nas atividades musicais. Relação entre música, cultura, educação e desenvolvimento humano. Ética profissional, trabalho coletivo e convivência em grupo. Organização, conservação e utilização de instrumentos e materiais musicais. Segurança e cuidados em atividades musicais e apresentações.

Fundamentos e história do violão popular. Estrutura, afinação e conservação do instrumento. Técnicas básicas de execução no violão. Ritmo, harmonia e acompanhamento musical. Formação de acordes e levadas rítmicas. Leitura e interpretação musical aplicada ao violão. Repertório popular brasileiro. Práticas de acompanhamento e execução coletiva. Planejamento e desenvolvimento de oficinas e atividades musicais com violão. Preparação para apresentações musicais e atividades culturais.

Musicalização

Fundamentos da música. Elementos da linguagem musical: ritmo, melodia, harmonia, timbre, pulsação, intensidade e expressão musical. Percepção e apreciação musical. História da música e manifestações musicais brasileiras. Educação musical em oficinas e projetos socioculturais. Planejamento e organização de atividades musicais. Práticas de criação, interpretação e execução musical. Musicalidade, escuta e desenvolvimento sensorial. Inclusão, diversidade e respeito às diferenças nas atividades musicais. Relação entre música, cultura, educação e desenvolvimento humano. Ética profissional, trabalho coletivo e convivência em grupo. Organização, conservação e utilização de instrumentos e materiais musicais. Segurança e cuidados em atividades musicais e apresentações.

Fundamentos da musicalização. Desenvolvimento da percepção auditiva, rítmica e corporal. Jogos, brincadeiras e atividades lúdicas aplicadas à educação musical. Expressão corporal e musical. Ritmo, coordenação motora e musicalidade. Exploração de sons, instrumentos e materiais sonoros. Canto, movimento e criação musical. Planejamento e desenvolvimento de atividades de musicalização para diferentes faixas etárias. Música e desenvolvimento infantil. Inclusão, diversidade e participação nas atividades musicais. Organização de apresentações e atividades culturais.

13 PROVA DE TÍTULOS

13.1 Para obter pontuação na Prova de Títulos, os candidatos devem ter tido suas inscrições homologadas.

13.2 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de **Instrutor**, consistirá na avaliação dos certificados de cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou atualização dos candidatos inscritos na condição de habilitado e de não habilitado e, exclusivamente para os candidatos inscritos na condição de habilitado, dos cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), na área de conhecimento correlata à área de atuação e/ou disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação. Para os candidatos inscritos na condição de não habilitado, será avaliada a frequência em curso de licenciatura ou curso superior correspondente a uma das formações admitidas para essa condição na **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, na forma estabelecida neste Edital. Os títulos deverão ser entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos neste Edital.

13.3 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua inscrição, deverá encaminhar à Fepese, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, a documentação comprobatória dos títulos.

13.4 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

13.5 Devem ser entregues cópias, em boa qualidade, de **todas** as folhas dos documentos apresentados para fins de pontuação na Prova de Títulos, frente e verso quando houver, incluindo certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento, capacitação, e demais formações admitidas neste Edital, bem como certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado.

> Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme disposto neste Edital.

13.6 Os títulos apresentados serão avaliados conforme especificado abaixo:

Cursos de Aperfeiçoamento / Capacitação / Atualização

Documentos exigidos

13.7 Diplomas e ou certificados de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, entre outros, no cargo/função/disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação, realizados no período de 7 de outubro de 2025 a 7 de outubro de 2026.

Pontuação (máximo 2,50)

13.8 Somadas as cargas horárias de todos os certificados e ou diplomas apresentados serão pontuados até no máximo 200 horas, conforme a tabela abaixo.

SOMATÓRIO	Até 40 horas	41/80 horas	81/120 horas	121/160 horas	161/200 horas
PONTUAÇÃO	0,50	1,00	1,50	2,00	2,50

Cursos de Pós-graduação

13.9 A avaliação dos Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) aplica-se exclusivamente aos candidatos inscritos na condição de habilitado.

Documentos exigidos

13.10 Diploma ou certificado (frente e verso) de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação aplicável, na área de conhecimento correlata às atribuições do cargo para o qual o candidato estiver inscrito ou na área de Educação.

1. Os diplomas de cursos de mestrado e/ou doutorado emitidos no exterior deverão ser acompanhados de tradução e serem reconhecidos no Brasil na forma da lei.
2. Não serão aceitos quaisquer outros documentos em substituição aos certificados e diplomas exigidos, salvo se o curso tiver sido concluído em data posterior a **7 de outubro de 2024**. Neste caso, será aceita declaração emitida pela instituição de ensino ou pelo programa de pós-graduação, atestando que o candidato concluiu integralmente o curso e cumpriu todos os requisitos acadêmicos exigidos para a obtenção do respectivo título.
3. Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será pontuado o de maior valor acadêmico.

Pontuação

Titulação	Pontuação
Frente e verso do **Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização**, na área de conhecimento correlato ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação	2,50
Frente e verso do **Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado**, na área de conhecimento correlato ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação	5,00
Frente e verso do **Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado**, na área de conhecimento correlato ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação	7,50
Pontuação máxima:	**7,50**

13.11 Será considerada formação na área de Educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (**Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital).

Declaração de Frequência

13.12 A avaliação da declaração de frequência aplica-se exclusivamente aos candidatos inscritos na condição de não habilitado e considerará a matrícula e a frequência em curso de licenciatura ou curso superior correspondente a uma das formações admitidas para essa condição na **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

13.12.1 Será avaliada apenas uma comprovação de matrícula e frequência em curso superior que atenda ao disposto no item 13.12. Caso o candidato apresente mais de um documento apto à pontuação, será considerada exclusivamente a comprovação que lhe conferir a maior pontuação, vedada a cumulação de pontos.

Documentos exigidos

13.13 Certidão ou Declaração de matrícula e frequência em curso de licenciatura ou curso superior correspondente a uma das formações admitidas para a condição de candidato não habilitado na **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, acompanhada do respectivo histórico escolar, que comprove o ingresso, no mínimo, na 3ª fase ou na 5ª fase do curso, conforme o critério de pontuação estabelecido neste Edital, com data de emissão igual ou posterior a 01 de outubro de 2025.

Pontuação

Titulação	Pontuação
Comprovação de matrícula regular, no mínimo, na **3ª fase**, com integralização das disciplinas correspondentes às **duas primeiras fases** do curso, **mediante apresentação dos documentos indicados no item 13.13**, conforme a área de atuação e/ou disciplina para a qual o candidato se inscreveu	5,00
Comprovação de matrícula regular, no mínimo, na **5ª fase**, com integralização das disciplinas correspondentes às **quatro primeiras fases** do curso, **mediante apresentação dos documentos indicados no item 13.13**, conforme a área de atuação e/ou disciplina para a qual o candidato se inscreveu	7,50
Pontuação máxima:	**7,50**

13.14 A nota da Prova de Títulos corresponderá:

1. **para os candidatos inscritos na condição de habilitado**, à soma da pontuação obtida:
 - Nos cursos de Aperfeiçoamento, Capacitação ou Atualização; e
 - Nos cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado);
2. **para os candidatos inscritos na condição de não habilitado**, à soma da pontuação obtida nos:
 - Nos cursos de Aperfeiçoamento, Capacitação ou Atualização; e
 - Na avaliação da frequência em curso de licenciatura ou curso superior correspondente a uma das formações admitidas para essa condição na **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, na forma prevista neste Edital.

14 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

14.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com as fórmulas abaixo:

Nota Final = [0,8 × Nota Prova Objetiva] + [0,2 × Nota Prova de Títulos]

Classificação

14.2 Será classificado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota final diferente de 0,00.

14.3 Os candidatos serão classificados por função, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais, sem arredondamento, pelas seguintes listagens:

Grupo 1 - Habilitados

1. Lista Geral contendo a classificação dos candidatos habilitados por cargo/disciplina, inclusive os inscritos às vagas reservadas, por ordem de classificação;
2. Lista de classificação dos candidatos habilitados por cargo/disciplina, inscritos para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

Grupo 2 - Não Habilitados

1. Lista Geral contendo a classificação dos candidatos não habilitados por cargo/disciplina, inclusive os inscritos às vagas reservadas, por ordem de classificação;
2. Lista de classificação dos candidatos não habilitados por cargo/disciplina, inscritos para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

14.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1. Tiver maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
2. Tiver maior pontuação, sucessivamente nas questões de:

 1. Conhecimentos específicos;
 2. Língua Portuguesa
 3. Noções de Matemática
 4. Legislação e Temas da Educação

3. **Tiver comprovado** a condição de jurado, **nos termos e no prazo previstos neste Edital;**
4. Tiver maior idade, completada até o último dia de inscrição.

Resultado Final

14.5 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de 5 listagens:

Listagens de candidatos habilitados

1. **Lista Geral de candidatos habilitados**: Inclui todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, organizados por cargo/área de atuação e/ou disciplina, em ordem de classificação;
2. **Lista de candidatos habilitados inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência**: Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram como pessoas com deficiência, organizados por cargo/área de atuação e/ou disciplina, em ordem de classificação;

Listagens de candidatos não habilitados

3. **Lista Geral de candidatos não habilitados**: Inclui todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, organizados por cargo/área de atuação e/ou disciplina, em ordem de classificação;
4. **Lista de candidatos não habilitados inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência:** Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram como pessoas com deficiência, organizados por cargo/área de atuação e/ou disciplina, em ordem de classificação;

Listagem Geral

14.6 **Lista geral por área de atuação e/ou disciplina**: Inclui todos os candidatos, aprovados e reprovados, organizados em ordem alfabética, com indicação da condição de habilitado ou não habilitado. Para os candidatos aprovados, será indicada a respectiva ordem de classificação na Lista Geral de candidatos habilitados ou na Lista Geral de candidatos não habilitados e, quando aplicável, na correspondente lista de candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência

14.7 Serão divulgados no site do Processo Seletivo:

1. O **resultado preliminar**, na data provável de 16 de dezembro de 2026.
2. O **resultado final**, na data provável de 22 de dezembro de 2026.

15 RECURSOS

15.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Não homologação da inscrição;
3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas (candidatos com deficiência);
4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
5. Questões da Prova Objetiva e gabarito provisório;
6. Resultado da Prova Objetiva;
7. Resultado da Prova de Títulos;
8. Resultado Preliminar.

15.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até as 23:59 horas do primeiro dia útil posterior à publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.

15.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deve:

1. Acessar o site do Processo Seletivo (*https://2026pschapecoinstrutor.fepese.org.br*) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

16 CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 Concluído o Processo Seletivo e homologado o resultado final, os candidatos classificados poderão ser convocados para eventual contratação temporária, observada a necessidade da Administração, a existência de vaga, a disponibilidade orçamentária, a área de atuação e/ou disciplina, a ordem de classificação e as demais regras estabelecidas neste Edital.

16.1.1 A convocação observará, prioritariamente, a lista de candidatos habilitados da respectiva área de atuação e/ou disciplina.

16.2 A lista de candidatos não habilitados somente poderá ser utilizada em caráter suplementar e excepcional, quando a Administração Municipal constatar, no caso concreto, que não foi possível preencher a vaga com candidato habilitado disponível e interessado.

16.3 A convocação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Chapecó, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecido pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.

16.4 A convocação e contratação dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Chapecó.

17 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Cronograma de Inscrições

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação do Edital		07/10/26
	Período de inscrições	**07/10/26**	**05/11/26**
	Pedidos de isenção da taxa de inscrição	07/10/26	13/10/26
	Pedidos de condições especiais para a realização das provas	07/10/26	05/11/26
	Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	07/10/26	05/11/26
	Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	07/10/26	05/11/26
	Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		21/10/26
	Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção		**22/10/26**
	Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		29/10/26
	Homologação das inscrições		12/11/26
	Prazo Recursal: homologação das inscrições		**13/11/26**
	Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		18/11/26
	Publicação Homologação das inscrições após recursos		**19/11/26**
	Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para a realização das provas		12/11/26
	Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais		**13/11/26**
	Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		18/11/26
	Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		12/11/26
	Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		**13/11/26**
	Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		18/11/26

Cronograma Prova Objetiva

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação dos locais de prova		25/11/26
	Prova Objetiva		29/11/26
	Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		29/11/26
	Prazo Recursal: gabarito preliminar		**30/11/26**
	Publicação das respostas aos recursos: provas e gabarito preliminar		08/12/26
	Publicação do gabarito definitivo		**09/12/26**
	Publicação do resultado da Prova Objetiva		**09/12/26**
	Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva		**10/12/26**
	Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Objetiva		15/12/26
	Publicação do resultado da Prova Objetiva após recursos		**16/12/26**

Cronograma Prova de Títulos

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação dos resultados da prova de títulos (preliminar)		09/12/26
	Prazo Recursal: resultado da prova de títulos		**10/12/26**
	Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos		15/12/26
	Publicação do resultado da prova de títulos após recursos		**16/12/26**

Cronograma Resultado Final

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação do resultado (preliminar) do Processo Seletivo		16/12/26
	Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Processo Seletivo		**17/12/26**
	Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Processo Seletivo		21/12/26
	Publicação do resultado do Processo Seletivo		**22/12/26**
	Homologação do Processo Seletivo		**ASD**

ASD = A ser definido